



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 597/96

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 1996

SÚMULA : AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR UM VEÍCULO CAMINHÃO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo caminhão 6 x 4 basculante, abrindo para os 03(três) lados, trassado, ano de fabricação 1996, zero quilometro(OK), motor a diesel, com capacidade mínima de carga de 10.000 Kg. e máxima de 15.000 Kg.

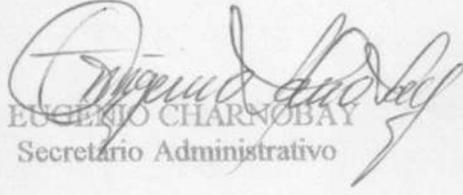
Art. 2º - O referido veículo especificado no Art. 1º, desta Lei, será cedido em Termo de Comodato para a COOPERCRUZ- (Cooperativa de Cruz Machado), para o transporte de calcário aos agricultores e baldio de cereais dos agricultores até o pátio da Cooperativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 20 de setembro de 1996.

  
ALMIR OTTONI  
Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo